



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/PE Nº 230, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Matheus Nobre para o emprego de provimento efetivo de carreira de Auxiliar de Fiscalização.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e no art. 150, do Regimento Interno do CAU/PE, aprovado pela Deliberação Plenária DPOPE nº 0377/2022, de 12 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Edital nº 01/2023, conforme homologação publicada no Diário Oficial da União, em 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a convocação de comparecimento publicada no Diário Oficial da União em 08 de outubro de 2024 e a apresentação do candidato cumprindo os requisitos em tempo hábil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Matheus Nobre, para exercer, a partir do **dia 01 de novembro de 2024**, o emprego de provimento efetivo para o cargo de Auxiliar de Fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco;

Art. 2º - As atribuições inerentes ao referido cargo estão descritas no Anexo II do Edital do concurso e detalhadas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CAU/PE vigente na ocasião de sua contratação;

Art. 3º - Os direitos e deveres do Auxiliar de Fiscalização Matheus Nobre, enquanto empregado, e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, enquanto empregador, estarão previstos no contrato de trabalho firmado entre as partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e deve ser publicada no sítio eletrônico do CAU/PE na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caupe.gov.br.

Recife/PE, 14 de outubro de 2024.

Roberto Salomão do Amaral e Melo
Presidente do CAU/PE



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO**, Presidente, em 14/10/2024, às 12:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4A298EDE** e informando o identificador **0367811**.

